

TERMO ADITIVO**PROCESSO CONAB N.º 21450.000325/2024-40****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90005/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: SETAD/PR - 043/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO (ÁREA INTERNA E EXTERNA) E COPEIRAGEM, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UNIFORMES, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 25/01/2024, Edição 18, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria n.º 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria n.º 57 de 12 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o n.º 10.634.351/0001-08**, com sede na Rodovia Carlos João Strass, n.º 585, CEP 86.087-350, Londrina/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Leedsro da Silva Moraes, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 043/2024 na forma das cláusulas segunda a quarta do presente aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está previsto na Cláusula Vigésima do Contrato, nos Art. 511 a 515 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016 e na Lei n.º 12.506/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, nos Art. 501 a 507 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2026/2028.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em decorrência da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato passa a ser de:

4.1.1. R\$ 13.508,24 (treze mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir da assinatura do presente aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229503, Fonte de Recurso: 1050000052, Natureza da Despesa: 33.90.93, Plano Interno: SERVLIMP, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000184.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

Pela Contratada: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

LEESDRO DA SILVA MORAIS

Sócio Administrador

Testemunhas:

ELTON GONÇALVES VERAS

Setor Administrativo - Sureg/PR

Analista Administrativo

PAULO HENRIQUE NUNES

Setor Administrativo - Sureg/PR

Encarregado

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON GONCALVES VERAS, Analista Administrativo - Conab**, em 17/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/04/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 17/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEESDRO DA SILVA MORAIS, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52005574** e o código CRC **4979EA36**.

Referência: Processo nº.: 21450.000325/2024-40
--

SEI: nº.: 52005574
